



Ribeiro Preto, 10 de julho de 2020

Ofcio n 110/2020

Exmo Senhor

**DUARTE NOGUEIRA**

DD. Prefeito Municipal de Ribeiro Preto

Nesta

Prezado Senhor.

O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS vem, por meio do presente, expor e requerer o que segue.

A emergncia sanitria provocada pelo novo coronavrus (Covid-19) mostra para a sociedade a importncia de investimentos nos servios pblicos essenciais e na valorizao dos servidores pblicos de vrias reas que esto na linha de frente, tanto no enfrentamento  pandemia quanto na viabilizao das medidas sociais e econmicas que mantm o Municpio funcionando, garantindo atendimento  populao.

O momento exige, alm da preservao da sade e integridade dos servidores pblicos municipais de Ribeiro Preto, a implementao das aoes necessrias  promoo e a valorizao destes trabalhadores.

Existe no servio pblico municipal uma gama essencial de servidores carentes de reconhecimento, carente de valorizao.



Note-se que uma parcela dos servidores municipais tem se dedicado ao trabalho dentro de uma situao atpica e inesperada, no atendimento de uma crise de sade pblica, direcionando os esforos para um cenrio excepcional de funcionamento dos rgos do Municpio e da prpria sociedade.

Ao invs de estarem afastados de suas atividades rotineiras, tais servidores esto cotidianamente expostos a situaes mais gravosas que outros, prestando servios em condies especiais de segurana, sujeitos a atendimento de urgncia e emergncia e convocaes extraordinrias, exercendo suas atribuies funcionais em situaes ainda mais adversas que as j conhecidas, colocando em risco sua sade e integridade fsica, bem como a de sua famlia, ensejando assim as condies materiais e jurdicas necessrias para o recebimento de adicionais e gratificaes especficas, ainda que temporariamente, enquanto atuam em situaes imprescindveis diretamente vinculadas ao enfrentamento da COVID19.

A percepo desses subsdios, ora pleiteados, no se mostra incompatvel com o recebimento de outras vantagens, uma vez que se daro diante de uma situao reconhecidamente nova, *sui generis*, com natureza e fundamento legal especficos.

 de se ver ainda que so vrios os municpios da federao que esto concedendo subsdios, em incentivo e reconhecimento ao que esses profissionais esto passando no dia a dia do trabalho para o enfrentamento dessa pandemia que est assolando o mundo.

Trata-se de uma poltica de evidente interesse pblico, uma vez que o sucesso da poltica de sade voltada  conteno e ao combate ao coronavrus (Covid-19) depende, em boa medida, do imprescindvel trabalho desses



servidores em condioes gravosas nunca antes vistas, onde o Municpio pode – e deve - ser capaz de organizar e incentivar o exerccio de responsabilidades adicionais de seus servidores neste momento estratgico.

Por fim, alm de ser fundamental que o Municpio proteja esses profissionais para o pleno desenvolvimento de suas atividades, uma vez que so extremamente expostos ao risco de contaminao, garantindo o fornecimento dos equipamentos de proteo individual essenciais, organizando rotinas e jornadas que evitem a sobrecarga de trabalho e oferecendo a esses profissionais ambientes de trabalho adequados e seguros, com testagens amplas e periodicas para a deteco de infeco,  tambm fundamental o atendimento dos seguintes pedidos:

*1 - a instituio, a ttulo de abono, gratificao ou vantagem, de adicionais especficos ao labor prestado nessas circunstncias multiplicadamente mais gravosas;*

*2 - a adoo das medidas necessrias a fim de garantir a todos os servidores que laboram no enfretamento dessa pandemia, o pagamento do Adicional de Insalubridade, em grau mximo (40%).*

Renovamos protestos de elevada estima e considerao.

Atenciosamente,

**LAERTE CARLOS AUGUSTO**

Presidente